



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 129/2007

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 29 / 11 / 2007

Dispõe sobre a doação de lote urbano para o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, doado ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, em caráter não oneroso, o lote urbano com localização no Anexo I e II integrante desta Lei.

Art. 2º O lote urbano ora doado será utilizado para a construção da sede do órgão mencionado no artigo anterior no município de Rorainópolis, vedado quaisquer outros destinos que não seja o especificado nesta Lei.

Art. 3º A donatária deverá atender o objetivo desta Lei no prazo de 24 (meses) meses a contar da sua publicação.

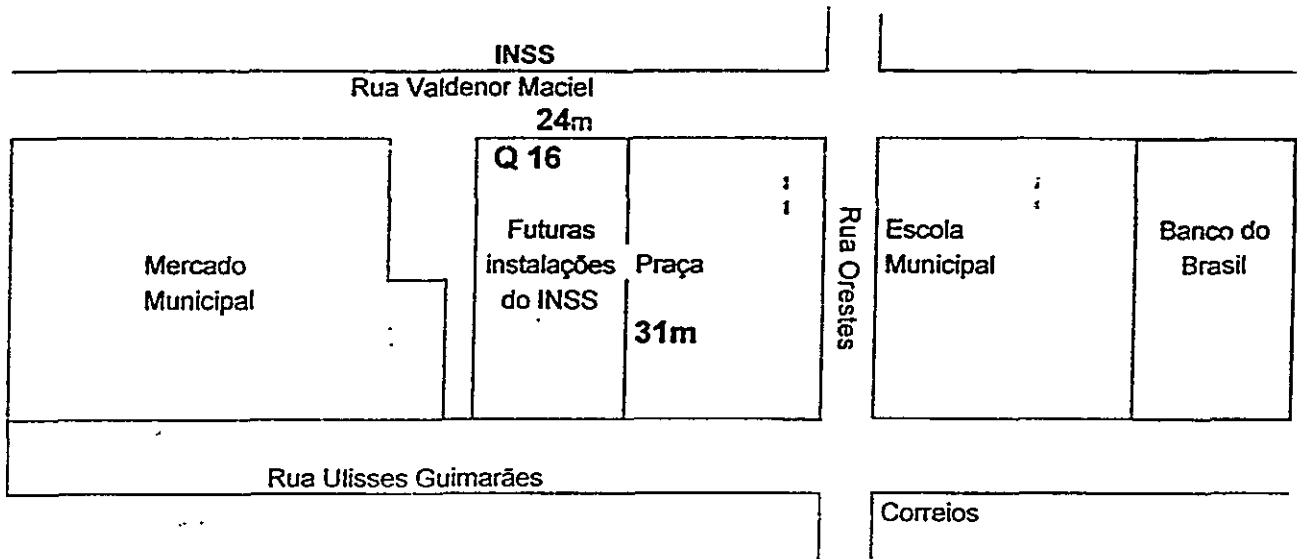
Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, ensejará no cancelamento do que dispõe o art. 1º, revertendo o lote ao patrimônio do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2007.


JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA



OBRA. INSS	Medidas do terreno 24mx31m	PROJETO DIV. TOPOGRAFIA
SEM ESCALA	DATA OUTUBRO 2007	PROPRIETARIO
MUNICIPIO RORAINÓPOLIS	BAIRRO CENTRO	AUTOR DO PROJETO
Q 16 L 02		RESPONSAVEL TECNICO